



Faculdade EBRAMEC  
EBRAMEC – Escola Brasileira de Medicina Chinesa  
巴西中医学院

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO  
2º SEMESTRE DE 2025**

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CONSU Nº 05/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025





**FACULDADE EBRAMEC**  
Recredenciada pela Portaria MEC n. 746 D.O.U. 18/04/2023

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**2º SEMESTRE DE 2025**

O Diretor Geral da Faculdade EBRAMEC, Instituição mantida pelo Centro Internacional de Estudos de Fisioterapia, Acupuntura e Terapias Orientais, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o segundo semestre de 2025, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação, com fundamento nos instrumentos normativos educacionais aplicáveis e vigentes.

° **DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, DURAÇÃO E ATOS DE AUTORIZAÇÃO**

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade EBRAMEC e se destinará ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos, conforme quadro abaixo:

CURSO	Modalidade	Grau conferido	Turno/Vagas			Duração do curso (mínimo)	ATO AUTORIZATIVO
			Manhã	Tarde	Noite		
Superior de Tecnologia em Acupuntura	Presencial	Tecnólogo	80	x	80	6 semestres	Portaria MEC nº 1.086, D.O.U. de 24/09/2021
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	EaD	Tecnólogo	80			4 semestres	Portaria MEC nº 03, D.O.U. de 07/01/2020

1.2 Todos os cursos presenciais relacionados neste Edital poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministradas pela modalidade de ensino a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância – EaD em cursos de graduação presencial.

1.3. Todos os cursos a distância relacionados neste Edital serão oferecidos com até 30% (trinta por cento) de suas cargas horárias ministradas presencialmente, em conformidade com a Portaria Normativa N° 742, de 2 de agosto de 2018.

1.4. As atividades presenciais dos cursos na modalidade à distância, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e apresentação de trabalhos, previstas nos



projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.5. Serão realizadas atividades presenciais (até 30% da carga horária), nos cursos ofertados na modalidade à distância, o que acarretará o deslocamento dos alunos até o respectivo polo/sede/ambiente profissional.

1.6 Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da Faculdade EBRAMEC.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para o Processo Seletivo o portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido via regular ou equivalente (Supletivo, EJA ou ENCCEJA), bem como os diplomados em nível superior.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo da Faculdade EBRAMEC 2025.2 estarão abertas no período de 05/05/2025 a 30/08/2025.

3.2 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades recorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do referido documento.

3.3.1 Será considerada sem efeito, a inscrição nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.

3.4. A inscrição dar-se-á conforme disposição abaixo:

- a) Inscrição online na página eletrônica da Faculdade EBRAMEC [www.ebramec.edu.br](http://www.ebramec.edu.br).
- b) Inscrição presencial até 30/08/2025, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 19h30, e aos sábados, das 8h30 às 14h na sede da Faculdade EBRAMEC situada à Rua Visconde de Parnaíba, 2737 - Brás – São Paulo, SP.

3.4.1 Para a inscrição online, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:



**Faculdade EBRAMEC**  
**EBRAMEC – Escola Brasileira de Medicina Chinesa**  
巴西中医学院

- a) Acessar a página eletrônica da Faculdade EBRAMEC [www.ebramec.edu.br](http://www.ebramec.edu.br) e tomar ciência das normas do Edital do Processo Seletivo;
- b) Preencher eletronicamente o requerimento de inscrição.

3.5 A inscrição presencial estará isenta de taxa.

3.5.1 A inscrição realizada de forma online terá a taxa fixada em R\$ 10,00 (dez reais), sendo este valor abatido na primeira mensalidade.

3.6 Caso o candidato deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação.

a. A Faculdade EBRAMEC realizará a aprovação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC); e serão considerados aprovados por esta modalidade os candidatos com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, considerando-se as áreas do conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;

b. A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).

3.6.1 Será considerado o resultado obtido pelo candidato no ENEM dos anos de 2019 a 2024, podendo o candidato indicar uma edição, à escolha dele.

3.6.2 Havendo problemas em acessar notas do candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a apresentação do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM pelo candidato.

3.6.3 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

3.6.4 O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Processo Seletivo 2025.2, ou utilizando o resultado do ENEM ou para o processo tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente.

3.6.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.

#### **4 DA PROVA / REDAÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será composto de uma redação.



4.1.1 O candidato egresso de curso superior/portador de diploma do ensino superior estará dispensado da prova de redação.

4.1.2. O candidato aprovado por meio de processo seletivo no ano de 2024 ( 2024.1 e 2024.2) e no ano de 2025 (2025.1) na Faculdade EBRAMEC e que não tenha realizado matrícula, poderá utilizar o resultado final obtido na prova para se candidatar ao processo vigente, sem a necessidade de realizar uma nova prova.

4.2 A prova / redação, de caráter eliminatório, acontecerá em duas modalidades:

4.2.1 Prova presencial, que ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

- a) Poderá ser realizada mediante agendamento, na sede da Faculdade EBRAMEC situada à Rua Visconde de Parnaíba, 2737 bairro Brás – São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 19h30, e aos sábados, das 8h30 às 14h;
- b) O candidato terá 90 (noventa) minutos para elaborar a redação, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova;
- c) Redação de próprio punho, em formulário padronizado, que será disponibilizado pela Secretaria Acadêmica ao candidato;
- d) Texto com no máximo 30 (trinta) linhas, a partir de três temáticas definidas pela Coordenação Geral de Graduação da Faculdade EBRAMEC, a ser sorteada e informada pela Secretaria Acadêmica após inscrição;
- e) A redação deverá ser desenvolvida pela produção de um texto dissertativo-argumentativo, elaborado de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e estruturado com coerência e coesão. O texto deve defender uma posição acerca da temática apresentada, embasada em argumentos consistentes, ou seja, que tenham comprovação, além de apresentar proposta de intervenção (soluções possíveis para a diminuição ou resolução da problemática apresentada);
- f) Após concluída, a redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua devolução devidamente assinada, ao fiscal de sala, e será o único documento válido para a correção de sua redação.

4.2.2 Prova online, que ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

- a) O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter login e senha de acesso na Plataforma Digital da Faculdade EBRAMEC;
- b) A prova ocorrerá pela escrita de uma redação com no máximo 30 (trinta) linhas, a partir de três temáticas definidas pela Coordenação Geral de Graduação da Faculdade



**Faculdade EBRAMEC**  
**EBRAMEC – Escola Brasileira de Medicina Chinesa**  
巴西中医学院

EBRAMEC. Ao acessar o ambiente virtual, no qual a redação será elaborada, o sistema fornecerá aleatoriamente a proposta de redação a ser desenvolvida, não podendo haver, por parte do candidato, a solicitação para a troca da temática;

c) A redação deverá ser desenvolvida pela produção de um texto dissertativo argumentativo, elaborado de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e estruturado com coerência e coesão. O texto deve defender uma posição acerca da temática apresentada, embasada em argumentos consistentes, ou seja, que tenham comprovação, além de apresentar proposta de intervenção (soluções possíveis para a diminuição ou resolução da problemática apresentada);

d) O candidato terá 90 (noventa) minutos para elaborar a redação. Ao término desse prazo, se o candidato não tiver finalizado a escrita, o sistema será fechado e considerado o texto que tiver sido redigido até aquele momento, não podendo mais ser editado pelo candidato;

e) O sistema só aceitará o texto que tenha sido submetido pelo candidato, ou pelo sistema no caso de encerramento do tempo. Após a submissão da redação o candidato precisa confirmar a declaração a seguir que aparecerá na tela: "Declaro que o texto produzido nessa redação, durante o processo seletivo da Faculdade EBRAMEC, é de minha autoria e não houve consulta a nenhum tipo de material ou conteúdo físico ou virtual, durante a sua elaboração. Declaro, ainda, estar ciente de que se for comprovado plágio (cópia parcial, ou total) no texto por mim elaborado, a prova será anulada."

f) O link da videochamada será disponibilizado dentro da Plataforma Digital da Faculdade EBRAMEC no dia e horário previamente agendado junto ao departamento CAA (Central de Atendimento ao Aluno). Caso o candidato tenha alguma dúvida, poderá entrar em contato pelo WhatsApp (11) 97528-4045 que a Equipe EBRAMEC Digital auxiliará.

g) É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a conectividade com a internet durante toda a realização das provas on-line.

h) É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor de estação de trabalho (computador ou notebook) com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no item 4.2.3 deste edital.

i) Os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a prova.

#### 4.2.3. Dos equipamentos necessários para realização da Prova On line:

Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:



- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera/webcam disponível (para atendimento ao disposto no item 4.2.4 deste edital);
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 8 ou superior;
- Navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Microsoft Edge ou Google Chrome;
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 10 (dez) MB;
- Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la.

#### 4.2.3.1 Observações Gerais:

- a) Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como tablets e celulares, devendo ser realizada em computadores (desktop ou notebook);
- b) Não será permitida a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro acessório que permita comunicação.
- c) É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a disponibilidade dos requisitos técnicos e de internet durante toda a realização da prova.
- d) Não será permitido segunda chance ou envio de prova fora do horário estabelecido.
- e) A prova online ocorrerá com monitoramento remoto, para garantir a confiabilidade e a segurança, bem como da vedação de condutas fraudulentas na realização da prova, sendo que cada candidato será monitorado e acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.
- f) As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.

#### 4.3 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Utilizar processo fraudulento ou ilícito na inscrição e/ou na realização da prova;



b) Tiver a prova anulada.

Na modalidade de prova presencial, especificamente:

- a) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e/ou ausentar-se da sala de prova, levando consigo a folha de redação;
- b) Portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- c) Portar arma de fogo ou arma branca;

4.3.1 A Redação será anulada caso se enquadre em uma das situações a seguir:

- a) Estiver transcrito com letra ilegível (no caso presencial);
- b) Não utilizar o formulário padronizado para redigir (no caso presencial);
- c) Não atender à estrutura dissertativo-argumentativa;
- d) Fuga total ao tema;
- e) Apresentar texto insuficiente, com até 24 (vinte e quatro) linhas;
- f) Desrespeito aos direitos humanos;
- g) Apresentar parte de texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- h) Utilizar cópia de texto de outra autoria ou parte do mesmo.

## **5 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS**

5.1 Os candidatos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação poderão solicitar atendimento especializado, em conformidade com a legislação específica, desde que a solicitação seja feita à Coordenação Geral de Graduação da Faculdade EBRAMEC com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova e apresentação de laudo comprobatório.

5.1.1 Para solicitar o atendimento especializado, o candidato deverá enviar e-mail para [nap@ebramec.edu.br](mailto:nap@ebramec.edu.br), anexando o respectivo laudo médico emitido, carimbado e assinado por profissional da área da Saúde, validado no período dos últimos 6 (seis) meses até no máximo 1 (um) ano, constando a data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e comprovando o atendimento especializado por meio da informação de que ajudas técnicas serão necessárias ao candidato para a realização da prova, tais como prova ampliada, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos.

5.1.2 A solicitação de atendimento especializado que não for protocolada no prazo previsto no item 5.1, ou ainda não atender às exigências comprobatórias descritas, inviabiliza o atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais



candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

5.1.3 Os candidatos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vaga nem critério diferenciado na apuração dos resultados.

5.2 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá encaminhar sua solicitação, com os dados pessoais, para o e-mail [secretaria@ebramec.edu.br](mailto:secretaria@ebramec.edu.br).

5.3 Os casos não previstos serão analisados pela Coordenação Geral de Graduação da Faculdade EBRAMEC.

## **6 DO RESULTADO**

6.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2025.2 será feita por SMS, Whatsapp messenger, e-mail ou telefone ao candidato, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após finalização da redação.

6.2 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo da Faculdade EBRAMEC 2025.2.

## **7 DA MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos aprovados poderão efetuar sua matrícula, na sede da Faculdade EBRAMEC, no período de 05/05/2025 a 30/08/2025, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 19h30, e aos sábados, das 8h30 às 14h.

7.2 A convocação para as vagas remanescentes de candidatos será feita por SMS, Whatsapp messenger, e-mail ou telefone, após o período oficial de matrícula.

7.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os aprovados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

7.4 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante munido de procuração deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade);



**Faculdade EBRAMEC**  
**EBRAMEC – Escola Brasileira de Medicina Chinesa**  
巴西中医学院

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);
- d) Título de Eleitor (cópia simples);
- e) Certificado de reservista ou dispensa militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 19 e 45 anos (cópia simples);
- f) Comprovante de residência (cópia simples);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente: Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA (supletivo) ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (cópia simples, com apresentação dos originais). Para os casos de certificados equivalentes (EJA ou ENCCEJA) o candidato deverá entregar, ainda, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (cópia simples, com apresentação dos originais);
- i) Documento original da declaração de conclusão do Ensino Médio, firmada pela direção da escola de origem, contendo a data em que o certificado e o histórico serão emitidos, quando for o caso;
- j) Boletim de Desempenho Individual de Notas para comprovação das notas, em caso de ingresso pela modalidade ENEM;
- k) Requerimento de matrícula preenchido;
- l) Comprovante de pagamento de boleto de matrícula;
- m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado, se for maior de 18 anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 recente.

7.4.1 Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos pessoais:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal (original e cópia simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples);
- c) Passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil (cópia simples);
- d) Comprovante de residência (cópia simples).
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento traduzida e juramentada

7.4.2 Para candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos escolares:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio traduzido e juramentado;
- b) Cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação, validando a equivalência de estudos no exterior, acompanhada de cópia da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).



- 7.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após conferência.
- 7.6 Aos menores de 18 anos é exigida a presença do responsável legal no ato da matrícula, munido da Carteira de Identidade – RG (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade) para a assinatura do contrato.
- 7.7 No caso de matrícula feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 7.8 A Faculdade EBRAMEC reserva-se o direito de não colocar o curso em funcionamento, caso o número de matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas oferecidas.
- 7.10 Os candidatos aprovados que não efetivarem a matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados desistentes do Processo Seletivo para o segundo semestre de 2025.
- 7.11 A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da taxa de matrícula, e os boletos serão entregues para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.12 O aluno que não entregar todos os documentos listados até o prazo máximo para ajuste de matrículas, previsto no Calendário Acadêmico (13/09/2025), poderá ter sua matrícula cancelada.

## **8 VAGAS REMANESCENTES**

- 8.1 Na existência de vagas remanescentes relativas ao segundo semestre de 2025, a Faculdade EBRAMEC poderá emitir novo edital de convocação a ser divulgado posteriormente na página eletrônica da Faculdade EBRAMEC [www.ebramec.edu.br](http://www.ebramec.edu.br).

## **9 DOS VALORES DA SEMESTRALIDADE DOS CURSOS OFERECIDOS NESTE EDITAL**

- 9.1 A semestralidade poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com pagamento até o dia 05 (cinco) de cada mês.
- 9.2 O quadro abaixo apresenta os valores dos cursos oferecidos pela Faculdade EBRAMEC e o cronograma financeiro.



**Faculdade EBRAMEC**  
**EBRAMEC – Escola Brasileira de Medicina Chinesa**  
巴西中医学院

Curso	Valor da semestralidade	Período de matrícula	Matrícula	Vencimento da primeira parcela	Valor das parcelas
Superior de Tecnologia em Acupuntura	R\$ 3.738,00	05/05/2025 a 30/08/2025	R\$ 150,00 (pagamento no ato)	05/08/2025	R\$ 598,00
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD)	R\$ 1.890,00	05/05/2025 a 30/08/2025	R\$ 150,00 (pagamento no ato)	05/08/2025	R\$ 290,00

9.3 As mensalidades terão o valor integral conforme descrito no campo correspondente a cada curso e quaisquer descontos e/ou bolsas concedidos, quer seja pela Faculdade EBRAMEC ou por intermédio de parcerias estabelecidas, serão discriminados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, vigorando a partir da primeira parcela.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo é válido para matrículas no segundo semestre de 2025.

10.2 Os prazos previstos no presente Edital poderão, eventualmente, sofrer alteração, sendo republicado e amplamente divulgado.

10.3 Detectando-se fraude, alteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos.

10.4 O candidato declara ter ciência e concorda que são de exclusiva responsabilidade da Faculdade EBRAMEC o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição da unidade e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

10.5 O Edital e o Calendário Acadêmico estão disponíveis na página eletrônica da Faculdade EBRAMEC [www.ebramec.edu.br](http://www.ebramec.edu.br).

10.6 A data do início das aulas para alunos calouros será dia 11/08/2025.

10.7 Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2025.2, bem como os dele



**Faculdade EBRAMEC**  
**EBRAMEC – Escola Brasileira de Medicina Chinesa**  
巴西中医学院

decorrentes, serão analisados pela Coordenação Geral de Graduação da Faculdade EBRAMEC que encaminhará seu parecer à instância superior, à qual caberá a decisão final.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

